

(Processo nº 39/86)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 337/86

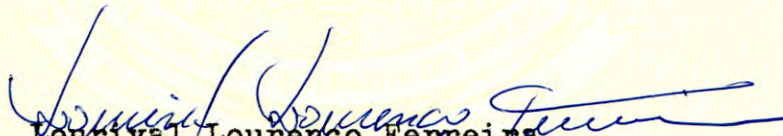
REVOGA LEI Nº 335/86

A Câmara Municipal de Frei Inocência, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 335/86, de 13 de agosto de 1.986, que Autoriza O Executivo Municipal a fazer doação de terreno ao Estado para edificação de prédio escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 09 de outubro de 1986

  
Lourival Lourenço Ferreira

Prefeito Municipal